



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

PROJETO DE LEI - Nº. 138 / 2017.

224091

EMENTA: “Dispõe sobre a proibição do abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV, com pessoas no interior do veículo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibido, no âmbito do município de Campinas, o abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV, com pessoas no interior do veículo.

Art. 2º – É obrigatória a afixação de avisos proibitivos nos locais abrangidos pela presente Lei, com indicação do número e data da mesma, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

“É proibido o abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV, enquanto houver alguma pessoa no interior do veículo.”

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2017.


CLAUDIO DA FARMÁCIA
Vereador – PSC


RUBENS GÁS
Vereador – PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei que ora apresentamos para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, visando a proibição do abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV com pessoas no interior do veículo, surge como uma alternativa de maior segurança ao momento do abastecimento destes veículos, garantindo que ninguém permaneça no interior do veículo enquanto estiverem sendo abastecidos, em caso de algum sinistro.

Cumpre ressaltar, que já existe lei semelhante, no Município do Rio de Janeiro e Maricá (RJ).

Em que pese as teses de especialistas na área de combustíveis, tentarem nos passar tecnicamente que durante o abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV, não haver problema de segurança para usuários, na prática o que vemos é outra realidade. Em diversos casos, em diferentes cidades do Brasil, veículos explodiram durante o abastecimento e pessoas morreram no interior dos mesmos.

Destaca-se o caso ocorrido em São Gonçalo (RJ) , no início do mês de Abril, conforme noticiado pelo Fantástico (Rede Globo) e demais meios de comunicações, onde uma explosão no ato do abastecimento matou uma mulher de vinte e sete anos, que estava no interior do veículo.

Após, dentro da transparência, coerência e abrangência do tema e diga-se, do bom senso e responsabilidade social que norteia o chefe do Poder Executivo, aguarda-se o seu sancionamento, o qual constitui medida da mais lídima e cristalina justiça.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2017

Cláudio da Farmácia
Vereador - PSC

Rubens Gás
Vereador- PSC